



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

RESOLUÇÃO Nº 031/2021-CON

Reconhece a carga horária e Transfere atividades ensino de evento como Atividade Acadêmica Complementar - AAC para alunos do curso de Ciências Contábeis - Campus Maringá e CRC.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando **Aula Magna do Curso de Ciências Contábeis: O perfil do Profissional de Contabilidade do Século XXI**. Palestrante: Prof. Dr. Welington Rocha data e horário: 12/08/2021 às 19h30min às 21h30min local (caso via on line plataforma ou link): https://www.youtube.com/watch?v=B_d_Gq3nrG8

Considerando a Resolução nº 021/1997-CEP, que aprova as normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC);

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a carga horária do evento **Aula Magna do Curso de Ciências Contábeis: O perfil do Profissional de Contabilidade do Século XXI**. Palestrante: Prof. Dr. Welington Rocha data e horário: 12/08/2021 das 19h30min às 21h30min, como **2h** de Atividade Acadêmica Complementar (**AAC**) aos alunos do Curso de Ciências Contábeis do Campus Maringá e Campus Regional de Cianorte-CRC da UEM.

Art. 2º Transferir as atividades acadêmicas do curso de Ciências Contábeis do Campus Maringá e Campus Regional de Cianorte-CRC, no período a que se refere o artigo anterior, para o local do evento.

Art. 3º O controle de frequência ficará a cargo da Coordenação do Evento, que deverá encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e aos Departamentos afetos ao curso, relatório contendo as seguintes informações: nome, registro acadêmico e carga horária individual cumprida pelos participantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 2 de agosto de 2021.

Prof.ª. Dr.ª. Kerla Mattiello,

COORDENADORA - CON.